

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO FAPEX	Nº 230071 — SUBPROJETO 01.0052
INSTRUMENTO	nº 56/2023
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO	07/09/2026
COORDENADORA	Profa. Priscila Coimbra Rocha
IFES APOIADA	UFBA — Escola de Enfermagem
RUBRICA	Equipamentos e Material Permanente
SCI DE ORIGEM	nº 078471, de 29/04/2026
DATA DESTE TR	16/06/2026

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split (conjunto evaporador + condensador), sem serviço de instalação, para as dependências da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia — UFBA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destina-se ao condicionamento ambiental das dependências da Escola de Enfermagem da UFBA, no âmbito do Projeto FAPEX nº 230071 (Gestão do Centro de Atenção Psicossocial), desenvolvido sob o Instrumento nº 56/2023.

O adequado controle térmico dos ambientes é condição necessária para:

- o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao projeto;
- a conformidade sanitária dos espaços utilizados em práticas clínicas e de simulação;
- a preservação de equipamentos e materiais sensíveis a variações de temperatura e umidade.

A solicitação foi formalizada pela coordenadora do projeto e registrada na SCI nº 078471, de 29/04/2026.

Nota de escopo: o serviço de instalação não integra esta aquisição e será objeto de contratação específica, a ser executada por profissional habilitado observando as normas NBR 16401, NR-10 e NR-18. A UFBA/Escola de Enfermagem deverá providenciar o ponto de alimentação elétrica dedicado (circuito com disjuntor) antes da instalação dos equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Relação de itens

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Aparelho de ar condicionado Split Hi-Wall, 9.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	3	UN
02	Aparelho de ar condicionado Split Hi-Wall, 12.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	2	UN
03	Aparelho de ar condicionado Split Hi-Wall, 18.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	5	UN
04	Aparelho de ar condicionado Split Hi-Wall, 21.000 a 24.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	2	UN
05	Aparelho de ar condicionado Split Piso-Teto, 36.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	1	UN
06	Aparelho de ar condicionado Split Piso-Teto, 48.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	1	UN
07	Aparelho de ar condicionado Split Piso-Teto, 60.000 BTU/h — conjunto evaporador + condensador + controle remoto + acessórios originais de fábrica, em embalagem original	1	UN
	Total	15	UN

3.2. Especificações técnicas comuns — itens 01 a 07

- a) Tensão de alimentação: 220 V / 60 Hz (bivolt aceito);
- b) Eficiência energética: Selo PROCEL e etiqueta INMETRO — **classe A para os itens 01 a 04 e classe A ou B para os itens 05 a 07;**
- c) Fluido refrigerante: R-410A ou R-32, ou refrigerante com potencial de aquecimento global equivalente ou inferior — vedado o uso de HCFC (R-22 e similares);
- d) Modo de operação mínimo: ciclo frio; reversível (quente e frio) aceito;
- e) Certificação INMETRO obrigatória;
- f) Homologação ANATEL para o controle remoto sem fio;
- g) Nível de ruído em conformidade com a NBR 16401;
- h) Entrega em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra;
- i) Manual do usuário em língua portuguesa incluso.

3.3. Especificações por tipo

Itens 01 a 04 — Split Hi-Wall:

- a) Unidade evaporadora do tipo parede (hi-wall), com gabinete e grade frontal;
- b) Filtro de ar removível e lavável;
- c) Timer programável e display de temperatura;
- d) Controle remoto sem fio incluso.

Itens 05 a 07 — Split Piso-Teto:

- a) Unidade evaporadora do tipo piso-teto (floor ceiling), para instalação em ambientes com pé-direito elevado ou sem parede disponível para modelo hi-wall;
- b) Distribuição de ar em múltiplas direções;
- c) Controle remoto sem fio e painel de controle frontal inclusos.

3.4. Documentação a apresentar na entrega

- a) Nota fiscal eletrônica (NF-e) discriminando cada unidade com marca, modelo e número de série;
- b) Certificado de garantia do fabricante, com prazo e condições expressas;
- c) Manual do usuário em português para cada unidade;
- d) Ficha técnica do equipamento com especificações declaradas (capacidade, eficiência, tensão, fluido refrigerante, certificações).

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. Pesquisa de preços — metodologias utilizadas

A estimativa de preços para o certame de equipamentos resultou no seguinte cenário:

Mapa consolidado

Item	Descrição	Qtd	Média unitária (R\$)	Total (R\$)
01	9.000 BTU/h — hi-wall — cl. A	3	2.134,02	6.402,06
02	12.000 BTU/h — hi-wall — cl. A	2	2.028,42	4.056,84
03	18.000 BTU/h — hi-wall — cl. A	5	3.485,39	17.426,95
04	21.000–24.000 BTU/h — hi-wall — cl. A	2	4.435,66	8.871,32
05	36.000 BTU/h — piso-teto — cl. A/B	1	7.528,59	7.528,59
06	48.000 BTU/h — piso-teto — cl. A/B	1	9.641,81	9.641,81
07	60.000 BTU/h — piso-teto — cl. A/B	1	9.642,52	9.642,52
	Total	15		R\$ 63.570,09

Critério de aceitabilidade e exequibilidade

a) Preço máximo (teto): será desclassificada a proposta cujo valor global exceda R\$ 63.570,09, ou cujo valor unitário, por item, exceda a média de referência do respectivo item:

Item	Valor máximo unitário (R\$)
01	2.134,02
02	2.028,42
03	3.485,39
04	4.435,66
05	7.528,59
06	9.641,81
07	9.642,52

b) Exequibilidade: propostas com valor global inferior a R\$ 47.677,57 (setenta e cinco por cento do valor de referência: $0,75 \times R\$ 63.570,09$) poderão ser objeto de diligência para comprovação de exequibilidade, facultando-se ao fornecedor demonstrar a viabilidade do preço ofertado antes de eventual desclassificação, em observância ao princípio do formalismo moderado e da eficiência (§ 2º do art. 1º do Decreto nº 8.241/2014).

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega de todos os equipamentos é **de até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

Compatibilidade com a vigência do instrumento (07/09/2026):

Etapa	Previsão
Publicação do instrumento convocatório	Final de junho/2026
Sessão pública, adjudicação, homologação	1ª quinzena de julho/2026
Assinatura do instrumento contratual	Final de julho/2026
Emissão da Ordem de Fornecimento	Início de agosto/2026
Entrega dos equipamentos (30 dias corridos)	Final de agosto/2026
Vigência do instrumento	07/09/2026

A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis junto à coordenadora do projeto.

6. LOCAL DE ENTREGA

Escola de Enfermagem — Universidade Federal da Bahia — UFBA
Rua Basílio da Gama, s/n — Canela
Salvador-BA — CEP 40110-907

Responsável pelo recebimento: Profa. Priscila Coimbra Rocha — (71) 3283-7609 — priscila.coimbra@ufba.br

Atenção operacional: a contratante deve providenciar local adequado para guarda temporária dos equipamentos entre a entrega e a instalação. Os aparelhos devem ser armazenados em local coberto, seco e sem exposição a umidade ou impactos.

7. GARANTIA

7.1. Garantia mínima dos equipamentos: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, conforme certificado do fabricante.

7.2. O fornecedor é responsável por viabilizar o atendimento da garantia, incluindo a intermediação com a rede autorizada do fabricante quando necessário.

7.3. Defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento durante a vigência da garantia serão corrigidos ou o equipamento substituído sem ônus adicional. O prazo máximo para avaliação in loco ou retirada do equipamento é de 5 (cinco) dias úteis após comunicação formal.

7.4. Em caso de substituição durante a garantia, o novo equipamento está sujeito ao mesmo prazo de garantia, contado da data do recebimento definitivo do equipamento substituído.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Entregar os equipamentos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, em embalagem original do fabricante, lacrada e sem avarias;
- b) Apresentar na entrega os documentos relacionados no item 3.4;
- c) Cumprir as obrigações de garantia nos termos do item 7;
- d) Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, qualquer impedimento à entrega no prazo pactuado;
- e) Responder pelos danos materiais causados às instalações, equipamentos ou pessoas durante a entrega;
- f) Manter, durante toda a execução, as condições de regularidade exigidas no procedimento de seleção.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar local adequado para recebimento e guarda temporária dos equipamentos;
- b) Designar representante para acompanhamento do recebimento;
- c) Efetuar o pagamento nos termos do item 12, após o recebimento definitivo;
- d) Comunicar formalmente qualquer não conformidade identificada no prazo de conferência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota com atesto da coordenadora do projeto, emitida em nome da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão — FAPEX, CNPJ 14.645.162/0001-91, discriminando cada unidade fornecida com marca, modelo e número de série, incluindo nas anotações o número do contrato da OF.

A FAPEX poderá reter do valor a pagar os montantes correspondentes a multas aplicadas ou a equipamentos não entregues ou rejeitados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que disciplina os procedimentos de seleção pública e contratação direta das fundações de apoio credenciadas, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e prevalece sobre documento anterior que discipline o mesmo objeto, no que houver conflito.

12.2. A modalidade definida é Seleção Pública Eletrônica (SPE), em razão do valor ser superior à hipótese de contratação direta.

12.3. Dúvidas técnicas sobre as especificações devem ser encaminhadas à COLIC/FAPEX (licitacao@fapex.org.br).

12.4. A FAPEX reserva-se o direito de revogar ou anular o procedimento antes da formalização do instrumento contratual, por razões de interesse do projeto ou de ilegalidade, sem que caiba ao fornecedor qualquer indenização.

Salvador, 16 de junho de 2026.

Profa. Priscila Coimbra Rocha
Coordenadora — Projeto FAPEX nº 230071
Escola de Enfermagem — UFBA